

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.686, DE 28 DE JUNHO DE 2022

[Voto](#)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004728/2020-58, decide por: (i) conhecer o Recurso Administrativo interposto pela distribuidora Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A, cadastrado sob o CNPJ 09.095.183/0001-40; (ii) não conhecer o Recurso Administrativo interposto pela consumidora Rose Emanuele Ramos Soares; (iii) no mérito, negar provimento aos recursos administrativos, de forma a manter a decisão exarada pelo Despacho nº [2.832](#), de 2021; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11.07.2022, seção 1, p. 69, v. 160, n. 129.